



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão Demandante: Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF

Unidade Requisitante: Licitação

Responsável: Diretoria Executiva

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado em atendimento ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de analisar a necessidade, a viabilidade e a solução mais adequadas para a aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados às dependências do IPREAF.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 O presente Estudo Técnico Preliminar, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para a contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, a fim de atender as necessidades do Instituto.

2.2 A demanda decorre da reforma e ampliação de duas novas salas no piso superior do IPREAF, bem como da lotação de novos servidores, o que exige a adequação das condições ambientais de trabalho. As salas não dispõem de climatização, fator que compromete o conforto térmico, a produtividade dos servidores, o atendimento ao público e a preservação de equipamentos e documentos, especialmente em razão das elevadas temperaturas características da região.

3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Garantir condições adequadas de climatização nos ambientes administrativos e de atendimento ao público do IPREAF, assegurando conforto térmico, bem-estar de servidores, aposentados e pensionistas, preservação do patrimônio público,

bem como a melhoria das condições de trabalho, o aumento da produtividade e a continuidade da prestação dos serviços previdenciários com qualidade e eficiência, em consonância com as necessidades institucionais e o planejamento administrativo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no fornecimento de aparelho de ar condicionado, conforme a Lei nº 14133/2021, que estabelece requisitos para contratação no âmbito da administração pública.
- 4.2 Os equipamentos a serem adquiridos deverão: - Ser novos, sem uso anterior; - Atender às normas técnicas da ABNT e às regulamentações do INMETRO; - Possuir classificação energética eficiente; - Utilizar tecnologia inverter; - Atender às capacidades de refrigeração necessárias aos ambientes; - Possuir garantia mínima legal e do fabricante; - Ser adequados para operação em regiões de clima quente.
- 4.3 O prazo para entrega dos aparelhos será de 20 dias a contar da firmação de contrato.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1 Após pesquisa de mercado realizada com empresas locais e análise de contratações realizadas por outros órgãos, buscando identificar qual atende as necessidades do Instituto e apresenta maior vantagem econômica e agilidade no atendimento da demanda em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e entendimentos do TCE/MT.
- 5.2 Optou-se pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 372/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 42/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta, pois, a mesma mostrou-se ser mais vantajosa em relação as demais opções.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

LOTE 01							
S E Q	ITEM	CÓDIGO TCE/COPLAN	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE MEDIDA	Q D D	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA
1	2	256453-0	AR CONDICIONA DO HI-WALL INVERTER 18.000 BTUS	UNIDADE	1	R\$ 3.149,00	R\$ 3.149,00
2	5	257309-1	AR CONDICIONA DO HI-WALL INVERTER 12.000 BTUS	UNIDADE	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
TOTAL							R\$ 7.749,00

7. ESTIMATIVA DE VALOR

7.1 Com base em pesquisa realizada, o valor total estimado da contratação é de R\$ 7.749,00 (sete mil, setecentos e quarenta e nove reais).

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Com a aquisição de novos aparelhos de ar condicionado o IPREAF busca estruturar o ambiente de forma adequada para desenvolvimentos dos trabalhos administrativos, proporcionando conforto térmico aos servidores e usuários; Preservação de equipamentos e documentos; Atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e qualidade no serviço público.

9. ANÁLISE DE RISCOS

Riscos identificados: - Atraso na entrega dos equipamentos; - Instalação inadequada; - Fornecimento de equipamentos fora das especificações.



Medidas mitigadoras: - Definição clara de prazos; - Fiscalização da entrega e, quando aplicável, da instalação; - Exigência de garantia e conformidade técnica.

12. CONCLUSÃO

12.1 Diante das análises realizadas, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição dos aparelhos de ar-condicionado é a solução mais adequada, vantajosa e eficiente para atender à necessidade do IPREAF, assegurando economicidade, celeridade administrativa e melhoria das condições de trabalho, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Alta Floresta-MT, 19 de janeiro de 2026.

VALMIR GUEDES PEREIRA
Diretor Executivo IPREAF